

CONVITE N.º 02/09 - DE 06/01/2009

PROCESSO N.º 02/09

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

As propostas serão recebidas no dia 14 de janeiro de 2009, às 10:00 horas, na Secretaria da Câmara Municipal, Rua Princesa Isabel, n.º 1.635 - Dracena-SP.

A Câmara Municipal de Dracena torna público, para conhecimento dos interessados que, em sua Secretaria, serão recebidos e protocolados os envelopes referentes ao presente CONVITE até às 10:00 horas do dia 14 de janeiro de 2009, quando serão abertos de conformidade com as seguintes cláusulas e instruções:

**1. MODALIDADE DA LICITAÇÃO :**

CONVITE.

**2. DA LEGISLAÇÃO:**

Este Convite é regulamentado pela Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 (atualizada pelas Leis Federais nºs 8.883/94, de 8.6.1994, 9.032/95, de 28.4.1995 e 9.648/98, de 27.5.1998).

**3. OBJETO:**

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, COMPREENDENDO SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES OU ESPECIAIS, CONFORME MINUTA DE CONTRATO EM ANEXO.

**4. PRAZO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Da data de assinatura do Contrato até 31.12.2010

**5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**5.1.** O envelope proposta deverá conter:

**5.2.** A proposta propriamente dita, datilografada em uma via em papel timbrado da empresa, escrita numa só das faces, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, conterá:

**5.2.1.** Dados pessoais completos do representante da empresa, responsável pela assinatura do Contrato.

**5.1.2.** Razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal;

**5.2..3.** número do convite e do processo.

## **6. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE:**

**6.1.** – Os envelopes contendo a documentação para habilitação e a proposta, deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, fechados, lacrados de maneira inviolável e rubricados, contendo os seguintes dizeres:

### ***CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA/SP***

MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 002/2009

PROCESSO N.º 002/2009

ENCERRAMENTO: 14/01/2009 – ÀS 10:00 HORAS

### ***ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO***

**(razão social do proponente – CNPJ – endereço)**

### ***CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA/SP***

MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 002/2009

PROCESSO N.º 002/2009

ENCERRAMENTO: 14/01/2009 – ÀS 10:00 HORAS

### ***ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO***

**(razão social do proponente – CNPJ – endereço)**

**6.2.** Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

## **7. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

A proponente deverá apresentar em envelope separado os seguintes documentos:

**1) Habilidade Jurídica ( artigo 27 e incisos da Lei 8.666/93);**

**2) Economia Financeira:**

**a) – Certidão Negativa de Falência ou Concordata ( Cartº Distribuidor );**

**3) Regularidade Fiscal:**

- a) - CNPJ;
- b) - DECA – Declaração Cadastral – ( Inscrição na Fazenda Estadual );
- c) - CCM – Cadastro de Contribuinte Municipal;

**Obs:** Itens “b” e “c” – se a empresa não for obrigada em face a sua constituição a cadastrar-se, apresentar declaração neste sentido.

- d) - Certidão Negativa de Débito para com as Fazendas Públicas ( Federal, Estadual e Municipal );
- e) - FGTS – Certificado de Regularidade ( Lei 8.036/90);
- f) - Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS ( Lei 8.212/92 e Lei 8.666/93);
- g) - Declaração de que conhece e está de acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital.

**Obs.: - Toda documentação exigida que for cópia deverá ser autenticada.**

**8. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mensalmente, sempre até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, acompanhado de nota fiscal de prestação de serviços.

**9. DA DOTAÇÃO DA DESPESA:**

- 01 - PODER LEGISLATIVO
- 02 - SECRETARIA DA CÂMARA
- 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
- 01.031.0101.2.002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

**10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO**

As propostas deverão atender às exigências do Convite.

A Comissão Julgadora de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 01/2009, de 02 de janeiro de 2009, procederá exame e classificação das propostas e emitirá Parecer fundamentado, considerando o interesse do serviço público, indicando a de menor preço.

Não será levado em conta, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Convite.

#### **11. DAS PENALIDADES:**

O não cumprimento pela contratada de qualquer das condições avençadas, acarretará as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O só fato da participação na Licitação, importa em irrevogável adesão da licitante aos termos deste Convite, pelo que se obriga sob as sanções de Lei, ao integral cumprimento de sua proposta.

A Câmara Municipal de Dracena não se obriga a aceitar nenhuma das propostas e poderá revogar a licitação, anulá-la, adquirir no todo ou em parte o licitado.

As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora de Licitações.

O fôro da Comarca de Dracena será o competente para dirimir controvérsias relacionadas com o cumprimento do Contrato ligado ao objeto deste CONVITE.

Cópia deste instrumento convocatório acha-se afixado em local público de costume no recinto da Câmara Municipal de Dracena.

Dracena, 06 de janeiro de 2009.

*Juliano Brito Bertolini*  
= Presidente =